



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI Nº 1.893, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.997

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dar-se-á o nome de "BENEDITO PINGUELLI" a uma das ruas de nossa cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 21 de fevereiro de 1.997,
116º da Emancipação Político-Administrativa.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL